



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 978, de 12 de Novembro de 2010.

**AUTORIZA CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAURITI E O HEMOCE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para firmar convênio com o **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ** para fins de cessão de servidores entre si, na forma descrita no respectivo Termo.

Art. 2º - Os servidores cedidos deverão ser feitos sem ônus para o Município de Mauriti.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 12 de novembro
de 2010.**

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL